



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 709/2013 torna público a quem interessar que se encontra aberta sob modalidade:

•**Carta Convite nº. 008/2013**, contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos**, para o Poder Legislativo de Conceição do Coité/Ba, no exercício de 2013. **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs.

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 008/2013**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE n°. 008/2013**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ÍNDICE**

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope ;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

**ANEXOS**

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII- Modelo de Termo de Renuncia.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## 1. LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 008/2013 na modalidade Carta Convite n.º. 008/2013, sob regime de "**PREÇO POR ITEM**", do tipo menor preço, que será realizado no dia 12 de junho de 2013 às 09h00hs. na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

1.1. O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de junho de 2013.

1.2. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 12 de junho de 2013, na Sala das Comissões, no endereço acima citado.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "**MENOR PREÇO**" do lote especificado no item 2.1

1.4. A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1** - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos**, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

**2.2** - A descrição do lote relativo a esta licitação modalidade Carta Convite é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO IV**).

### 2.3 - Especificações dos Eventos



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>QTD.</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>MESES</b>
01	Audiência Pública para implantação do conselho municipal de pessoas com deficiência;	Junho
01	Audiência pública para discutir a violência nas escolas da sede e zona rural do município;	Junho
01	Sessão solene em homenagem ao aniversário da cidade de Conceição do Coité e entrega de medalha de honra ao mérito a pessoas homenageadas;	Julho
01	Sessão itinerante da Câmara de Vereadores no Povoado do Açude Itarandi.	Julho

**2.3 -** As descrições do lote único relativo a esta licitação modalidade CARTA CONVITE "MENOR PREÇO POR ITEM" é aquela constante descrição (**ANEXO I deste edital**).

### **3 - HABILITAÇÃO:**

#### **3.1. - Habilitação Jurídica:**

Os licitantes deverão apresentar os documentos, podendo ser original, cópia autenticada por tabelião ou pela Comissão de Licitações. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. São os seguintes documentos para habilitação a serem entregues:

#### **3.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de Regularidade Relativa ao (FGTS);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade dos tributos municipal;
- e) Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;
- f) Prova de Regularidade de débitos Trabalhista;
- g) Prova de Regularidade Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ;
- h) Contrato social ou equivalente;
- i) Comprovante de endereço da empresa;
- j) CPF do responsável ou representante pela empresa; RG do responsável ou representante pela empresa.

### **4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**4.1. DOS ENVELOPES:**

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de N°. 01 - DOCUMENTAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA.

**01 - DOCUMENTAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA.**

Os envelopes deverão ser opacos, lacrados e indevassáveis, com as seguintes inscrições na parte frontal:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE N°. 008/2013**

**OBJETO: ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS**

**ENVELOPE N°. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**CARTA CONVITE N° 000/2013**

**OBJETO: ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS**

**ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**4.1.1. O envelope n° 01 deverá conter:**

- a) Documentação integral exigida no item 3.
- b) Declaração constante nos Anexos III,V, VI E VII devidamente preenchida, conforme modelos.

**4.1.2. O envelope n° 02 deverá conter:**

a) A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com a Proposta de Preços Anexo I, em 01 (uma) via original, em nome da pessoa jurídica, datada, digitada ou escrita à mão em papel original deste edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pelo responsável legal da empresa.

b) A proposta deverá trazer preço unitário e global por item, algarismado e por extenso, cotado em moeda corrente nacional (não será admitida apresentação de preço milesimal), incluso impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

c) É obrigatória à cotação de todos os itens do lote.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

d) Em caso de desconto, este deverá ser especificado por tipo de produto, em percentual, que vigorará durante a vigência do contrato.

d) O prazo de validade da proposta financeira apresentada é de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para a entrega do envelope.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. Para efeitos de julgamento, será observado o tipo MENOR PREÇO.

5.2. A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão se entender necessário, para maior exame dos documentados apresentados (envelope nº 01), ou dos recursos interpostos, nesse caso deverá lavrar ata, fixando dia, hora e local para comunicar resultados. Ocorrendo esta hipótese, os licitantes rubricarão os envelopes nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão;

5.3. As propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a lei nº 8.666/93 e suas alterações serão automaticamente desclassificadas.

5.4. Na hipótese de empate, será aplicado o parágrafo 2º, do artigo 3º da lei nº 8.666/93, e persistindo-o, será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.

5.5. A Comissão de Licitações encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal as suas conclusões, com a devida classificação da empresa qualificada, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto licitado.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Em todas as faces da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas, e parágrafos do artigo 109º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os valores destinados ao pagamento do objeto licitado correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Para que se realize o pagamento é necessária a apresentação da respectiva nota fiscal das despesas até o dia 10 de cada mês, e o efetivo pagamento ocorrerá até o 30º dia útil do mês, por meio de depósito bancário, transferência bancária ou cheque nominal, após a liquidação do empenho;

8.2. As notas fiscais deverão estar em moeda corrente nacional, acompanhadas das respectivas certidões (**Item : 3.2 - Regularidade Fiscal**) especificando o desconto se assim ficar estabelecido na proposta do contratado;

8.3. Não sendo efetuado o pagamento no prazo estabelecido no item 8.1, os valores serão atualizados pelos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Estado da Bahia;

## 9. REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços não poderão ser reajustados;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É facultada ao PRESIDENTE DA CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

10.2 - Fica assegurado à **CMCC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CMCC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

10.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **CMCC**.

10.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta Carta Convite.

10.7 - As normas que disciplinam esta CARTA CONVITE serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

10.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de legislações correlatas e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.10 - As informações relativas a presente CARTA CONVITE poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa no endereço acima mencionado ou pelo telefone (75)3262-1329, no horário das 8h às 13h.

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013  
CARTA CONVITE N°. 008/2013

**1. DESCRIÇÃO:**

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
01	Cadeiras tipo "goiana" na cor branca.	Unid.	500		
02	Tenda montada, dotada de sistema de iluminação, com luz branca, cobrindo uma área mínima de 50 m <sup>2</sup> .	Unid.	03		
03	Produção e afixação de faixas de identificação do evento.	Unid.	10		
04	Mesa para oradores medindo, aproximadamente, 4,00 x 1,00 m (comprimento x largura), coberta com toalha branca em toda a sua parte superior e frontal.	Unid.	03		
05	Limpeza ( <i>munidos de todo o material necessário</i> ) para execução de serviços de varrição, coleta de lixo e reposição de material de higiene nos banheiros e áreas.	Unid.	05		
06	Equipamentos de som, sendo 2 (dois) microfones de mesa, 1 (um) microfone de pedestal, 1 (uma) mesa de distribuição de som e 4 (quatro) caixas acústicas com potência suficiente para alcançar toda a	Unid.	01		



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	área do evento.				
07	Cestas de lixo com capacidade para 100 litros cada, com sacos de lixo correspondentes.	Unid.	10		
08	Veiculação de anúncio de mensagem de chamamento para o evento.	horas	20		
09	Filmagem com fornecimento de mídia tipo HD-DVD.	Unid.	01		
10	Apresentação de Violino	Unid.	02		
11	Iluminação básica Completa	Unid.	02		
12	Telão e projetor	Unid.	02		
<b>TOTAL GERAL</b>					



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II  
CARTA CONVITE N°. 008/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º ....., com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., considerando o constante do Processo Administrativo n.º 008/2013 - Carta Convite N.º 008/2013, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

**1.2 - Especificações dos Eventos**

QTD.	EVENTOS	MESES
01	Audiência Pública para implantação do conselho municipal de pessoas com deficiência;	Junho
01	Audiência pública para discutir a violência nas escolas da sede e zona rural do município;	Junho
01	Sessão solene em homenagem ao aniversário da cidade de Conceição do Coité e entrega de medalha de honra ao mérito a pessoas homenageadas;	Julho
01	Sessão itinerante da Câmara de Vereadores no Povoado do Açude Itarandi.	Julho



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas em seu **Anexo IV** e também no Edital do CARTA CONVITE N°. 008/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - A presente contratação possui o valor global anual máximo de R\$: 0.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - A **CMCC** pagará à CONTRATADA somente o valor relativo ao serviço efetivamente prestado e à taxa de administração respectiva, tendo como base de cálculo os preços definidos no Quadro de Preços constante do **Anexo IV** deste Contrato, observadas as demais condições previstas no referido Anexo.

3.3 - O pagamento será efetuado após a realização dos eventos, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade da **CMCC** acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes.

3.4 - O pagamento somente será efetuado se a **CMCC** atestar a execução satisfatória do serviço.

3.5 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela **CMCC** de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços não serão alterados;

## CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO

Este Contrato terá a duração de 03 (três) meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/2013 e término em \_\_\_/\_\_\_/2013, não podendo ser prorrogado nos termos da lei.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - Fica assegurado à **CMCC** o direito de acompanhar e fiscalizar o serviço, com livre acesso aos locais de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecerem relatórios ou quaisquer informações que se fizerem necessárias, quando assim lhes forem solicitados.

**6.2** - A ação fiscalizadora da **CMCC** não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias próprias da **CMCC**:

**010311062001.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES**

**8.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da **CMCC** ou a terceiros.

**8.2** - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, devendo remeter à **CMCC** os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

**8.2.1** - Em caso de a **CMCC** ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

**8.3** - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do serviço previsto no **Anexo IV**.

**8.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### CLÁUSULA NONA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

9.2 - A **CMCC** poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

- a - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b - declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- c - injustificada baixa na qualidade do serviço prestado, a juízo da **CMCC**.

9.3 - Resolve-se o Contrato:

- a - pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b - pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da **CMCC**;
- c - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA

10.1 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, para cada tipo de infração cometida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral contratual.

10.2 - Para os fins do subitem 10.1, entende-se por:

- a - valor contratado, o valor global anual máximo previsto no subitem 3.1 deste Contrato;
- b - tipo de infração, o descumprimento a obrigação prevista em cada um dos itens, subitens ou letras deste Contrato ou de seu **Anexo IV**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do CARTA CONVITE Nº. 008/2013 e respectivos anexos, a documentação, a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, xxx de xxx de 2013.

**Câmara Municipal de Conceição do Coité**  
**CONTRATANTE**

**Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - .....

\_\_\_\_\_  
2ª - .....



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2013  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,  
cnpj nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Cep:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada,  
pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível),  
\_\_\_\_\_ (profissão),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ (nome legível),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado  
civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão  
expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-  
Estado), com poderes específicos para representá-lo junto  
à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação,  
modalidade Carta Convite nº 008/2013, podendo assinar  
propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais  
licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la,  
assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar,  
transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., xxx de xxx de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado  
da empresas.





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 008/2013

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PACOTE DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA UM PÚBLICO PRESENTE ESTIMADO DE 350 PESSOAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
01	Cadeiras tipo "goiana" na cor branca.	Unid.	500		
02	Tenda montada, dotada de sistema de iluminação, com luz branca, cobrindo uma área mínima de 50 m <sup>2</sup> .	Unid.	03		
03	Produção e afixação de faixas de identificação do evento.	Unid.	10		
04	Mesa para oradores medindo, aproximadamente, 4,00 x 1,00 m (comprimento x largura), coberta com toalha branca em toda a sua parte superior e frontal.	Unid.	03		
05	Limpeza ( <i>munidos de todo o material necessário</i> ) para execução de serviços de varrição, coleta de lixo e reposição de material de higiene nos banheiros e áreas.	Unid.	05		
06	Equipamentos de som, sendo 2 (dois) microfones de mesa, 1 (um) microfone de pedestal, 1 (uma) mesa de distribuição de som e 4 (quatro) caixas acústicas com potência	Unid.	01		



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

	suficiente para alcançar toda a área do evento.				
07	Cestas de lixo com capacidade para 100 litros cada, com sacos de lixo correspondentes.	Unid.	10		
08	Veiculação de anúncio de mensagem de chamamento para o evento.	horas	20		
09	Filmagem com fornecimento de mídia tipo HD-DVD.	Unid.	01		
10	Apresentação de Violino	Unid.	02		
11	Iluminação básica Completa	Unid.	02		
12	Telão e projetor	Unid.	02		
<b>TOTAL GERAL</b>					

•Preço total dos itens acima - R\$: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).

•Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.  
•Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias.

Assinatura \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Carimbo da Empresa





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2013**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2013**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
REPRESENTANTE LEGAL: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: \_\_\_\_\_

Não: \_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 008/2013

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Convite: 008/2013

Emissão: 03 de junho de 2013  
Abertura : 12 de junho de 2013 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) n°:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 03 de junho de 2013

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VIII  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 008/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Convite n° 008/2013, Processo Administrativo n° 033/2013, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal N°. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité  
- Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, XXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 2013.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**CARTA CONVITE N°. 008/2013**

Referente ao processo administração n° 033/2013

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a **Carta Convite n° 008/2013**, foi publicado em resumo no dia 03/06/2013 em local de acesso publico nos seguintes locais [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 12 de junho de 2013

\_\_\_\_\_  
Servidor Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO - CPL**

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000  
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: parlamentar@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n°. 709/2013  
CARTA CONVITE n°. 008/2013

## Parecer Final

**OBJETO - contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo.**

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação Carta Convite para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos. Dotação Orçamentária:

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.**

**Contratado:**

CNPJ:

Endereço:

Cep: 48.730-000

**VALOR R\$:**

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação Carta Convite para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo.

**FONTE DE RECURSOS: 000 - Recursos Ordinários**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas**

**Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.**

**Prazo para Execução: Imediato**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.**

Conceição do Coité/BA., 12 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**







CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PARECER JURÍDICO

**REFERENTE:** Processo Administrativo n°. 033/2013.  
Carta Convite n°. 008/2013.

**Setor de origem:** Gabinete da Presidência.

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação carta convite para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos. Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSOS:** 000 - Recursos Ordinários  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité/BA., 12 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Jurídico





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMNETO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE N°. 008/2013**

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria n°. 709/2013, esteve reunida no dia 03 de junho de 2013, às 09:00hs., para Abertura do processo administrativo de Licitação modalidade Carta Convite para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos. A comissão de licitação voltou a reuniu-se no dia 12 de junho do mesmo ano, às 09:00hs., para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada na sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das empresas: CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME, Cnpj: 00.079.881/0001-88, Josevaldo de Almeida Silva01302848585, Cnpj: 18.104.849/0001-70 e Ednei Mota da Silva, Cnpj: 17.736.126/0001-21, habilitadas. Procedemos à abertura das propostas de preços. Logo após a abertura, verificada os envelopes decidiu que a empresa vencedora foi: CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME, Cnpj: 00.079.881/0001-88. Nada tendo a declarar lavro eu, a presente ata que foi conferida e vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão julgadora da CPL da Câmara de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 12 de junho de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**

**Dione Cedraz Araújo**  
**Membro**

**Raiane Lopes Carneiro**  
**Membro**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## Parecer

Carta Convite n°.008/2013

Referente ao processo administrativo n° 033/2013

A comissão permanente de licitação, constituída pela portaria 709/2013, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos.

**CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PARTICIPANTE (S) :**

- CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME;
- Josevaldo de Almeida Silva01302848585;
- Ednei Mota da Silva90883667568.

VENCEDOR (ES)	Valor Global R\$
CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME;	R\$: 8.490,00

Homologado em: 01/07/2013

Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente da Comissão

Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Presidente da Câmara

Dione Cedraz Araújo  
Membro

Raiane Lopes Carneiro  
Membro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## CONTRATO N°. 033/2013

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME**, Cnpj: **00.079.881/0001-88**, com sede na rua Wercelêncio Calixto da Mota n.º. 70 - 1º. Andar, Sala B, Bairro: Centro, Cep: 48.730-000, Conceição do Coité, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Adelino Silva de Oliveira**, Cpf: **263.544.545-15**, considerando o constante do **Processo Administrativo n° 008/2013 - Carta Convite N° 008/2013**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos (Anexo IV-Proposta Comercial)**, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

### 1.2 - Especificações dos Eventos

QTD.	EVENTOS	MESES
------	---------	-------



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01	Audiência Pública para implantação do conselho municipal de pessoas com deficiência;	Julho
01	Audiência pública para discutir a violência nas escolas da sede e zona rural do município;	Julho
01	Sessão solene em homenagem ao aniversário da cidade de Conceição do Coité e entrega de medalha de honra ao mérito a pessoas homenageadas;	Julho
01	Sessão itinerante da Câmara de Vereadores no Povoado do Açude Itarandi.	Julho

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 - As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas em seu **Anexo IV** e também no Edital do CARTA CONVITE N°. 008/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

3.1 - A presente contratação possui o valor global anual máximo de **R\$: 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**.

3.2 - A **CMCC** pagará à CONTRATADA somente o valor relativo ao serviço efetivamente prestado e à taxa de administração respectiva, tendo como base de cálculo os preços definidos no Quadro de Preços constante do **Anexo IV** deste Contrato, observadas as demais condições previstas no referido Anexo.

3.3 - O pagamento será efetuado após a realização dos eventos, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade da **CMCC** acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ n°. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**3.4** - O pagamento somente será efetuado se a **CMCC** atestar a execução satisfatória do serviço.

**3.5** - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela **CMCC** de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**4.1** - Os preços não serão alterados;

**CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO**

O presente Contrato terá a duração de 03 (três) meses, com início a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - Fica assegurado à **CMCC** o direito de acompanhar e fiscalizar o serviço, com livre acesso aos locais de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecerem relatórios ou quaisquer informações que se fizerem necessárias, quando assim lhes forem solicitados.

**6.2** - A ação fiscalizadora da **CMCC** não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias próprias da **CMCC**:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**FUNCIONAL:010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**FONTE DE RECURSOS: 000** - Recursos Ordinários  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

#### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

**8.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da **CMCC** ou a terceiros.

**8.2** - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, devendo remeter à **CMCC** os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

**8.2.1** - Em caso de a **CMCC** ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

**8.3** - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do serviço previsto no **Anexo IV**.

**8.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA NONA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

**9.1** - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

**9.2** - A **CMCC** poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.277.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a** - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b** - declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- c** - injustificada baixa na qualidade do serviço prestado, a juízo da **CMCC**.

**9.3 - Resolve-se o Contrato:**

- a** - pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b** - pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da **CMCC**;
- c** - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA**

**10.1** - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, para cada tipo de infração cometida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral contratual.

**10.2** - Para os fins do subitem 10.1, entende-se por:

- a** - valor contratado, o valor global anual máximo previsto no subitem 3.1 deste Contrato;
- b** - tipo de infração, o descumprimento a obrigação prevista em cada um dos itens, subitens ou letras deste Contrato ou de seu **Anexo IV**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - ADITAMENTO**

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do CARTA CONVITE N°. 008/2013 e respectivos anexos, a documentação, a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 01 de julho de 2013.

**Câmara Municipal de Conceição do Coité**  
**CONTRATANTE**

**Empresa: CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-**  
**ME, Cnpj: 00.079.881/0001-88**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - .....

\_\_\_\_\_  
2ª - .....



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ADJUDICAÇÃO

**Marcos Franklin Mota Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite n°. 008/2013, tendo como finalidade de contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos**, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações no contrato. Sendo que a empresa **CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME**, inscrita no Cnpj: 00.079.881/0001-88, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**.

Como a empresa **CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME**, inscrita no Cnpj: 00.079.881/0001-88, foi à vencedora no processo, esta encontra-se apto a ser homologado pelo **Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano**.

Conceição do Coité/BA, 01 de julho de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão de Licitações



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite nº. 008/2013, Tipo Menor Preço por item, tendo como finalidade de contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos**, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações no contrato., sendo que a empresa **CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME**, inscrita no Cnpj: 00.079.881/0001-88, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**.

Conceição do Coité, 01 de julho de 2013.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2013

CARTA CONVITE N°. 008/2013

CONTRATO N°. 033/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Coité

CONTRATADO: **CN Produções e Banda Caciques do Nordeste Ltda-ME**, inscrita no Cnpj: 00.079.881/0001-88.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização, coordenação e execução de eventos, para o Poder Legislativo conforme as condições e especificações no contrato.

**VALOR:** R\$: 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNCIONAL:** 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

**FONTE DE RECURSOS:** 000 - Recursos Ordinários

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

**VIGÊNCIA:** 01/07/2013 a 01/10/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2013